LEI Nº 2471-A

Projeto de Lei nº 182/10
de autoria da
Mesa da Câmara

Autoriza a Mesa da Câmara a abrir Crédito Adicional de R$ 77.241,66 suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.
Proc. nº 40706/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Vicente autorizada a abrir um Crédito Adicional de R$ 77.241,66 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) suplementar à dotação do orçamento vigente, de código 01.032.0001.2.002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Ficam anulados, parcialmente, no valor de R$ 77.241,66 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) os saldos dos créditos orçamentários:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0003.1.001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
01.031.0004.1.002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 42.241,66
01.032.0001.2.002.3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 15.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto conforme o artigo 1º desta Lei será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de setembro de 2010.

PUBLICADO EM 11/09/10
no Jornal Vicentino
Proc. 24910

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv